

**DECRETO Nº 1155, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

|                           |                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número completo</b>    | Decreto nº 1155/2023                                                                              |
| <b>Tipo</b>               | Decreto                                                                                           |
| <b>Data de publicação</b> | 08/08/2023                                                                                        |
| <b>Status</b>             | VIGENTE                                                                                           |
| <b>Link DOM/JOM</b>       | <a href="https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1487/">https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1487/</a> |

**AVISO**

Esta publicação não substitui a oficial.

**EMENTA**

## **DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA “K” LIGANDO-A À AV. JOAQUIM AFONSO VIANA, EM SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ.**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Inciso XIV do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a criação de normas de edificações, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território, observada a Lei Federal;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 261 da Lei Orgânica que estabelece que o Município exercerá prioritariamente os serviços de arruamento, alinhamento e nivelamento dos bairros, de modo a assegurar ao cidadão, o direito de locomoção e manter a funcionalidade e a estética das zonas urbanas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conectar o Loteamento Parque São José e o Loteamento Summer Dream, visando significativa melhora na mobilidade entre estes Loteamentos que se situam no eixo norte da Cidade, no 1º Distrito de Maricá;

**CONSIDERANDO** que para o prolongamento que se pretende, impõe-se a necessidade de abertura de trecho de aproximadamente 164,02 metros de extensão.

**CONSIDERANDO** que o prolongamento da Rua K e sua ligação à Av. Joaquim Afonso Viana, facilitará consideravelmente o fluxo de veículos na região, desafogando em muito o tráfego na Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106;

**CONSIDERANDO** que o prolongamento da via representará grande passo para a prevenção de acidentes na localidade, vez que o tráfego de veículos entre os Loteamentos Parque São José e Summer Dream se dará sem a necessidade de acesso à Rodovia.

**CONSIDERANDO** que a RJ-106 é uma Rodovia Estadual com velocidade máxima de 110 km/h., mas que, em grande parte de sua extensão, o movimento de veículos se confunde com o tráfego urbano;

**CONSIDERANDO** que cada vez mais impõe-se a necessidade de se criar vias alternativas, interligando as localidades, a fim de se evitar que moradores de bairros adjacentes à Rodovia nela precisem entrar, para alguns metros ou poucos quilômetros a seguir, dela sair para chegar aos seus destinos.

**CONSIDERANDO** que o entrar e sair de veículos na Rodovia é o que provoca a desaceleração daqueles que nela já estejam trafegando rumo à outras cidades do Estado, sendo tal desaceleração e consequente retomada de velocidade, grandes causadores de acidentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover o ordenamento, disciplina e racionamento da ocupação e uso do solo, necessários para o desenvolvimento do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Passa a vigorar para o trecho de prolongamento que liga a Rua K à Estrada Joaquim Augusto Viana, o alinhamento que ora se cria, com 164,02 (cento e sessenta e quatro vírgula zero dois) metros de extensão pelo seu lado esquerdo, confrontando com o Condomínio Solar de Maricá I e 162,66 (cento e sessenta dois vírgula sessenta e seis) metros de extensão pelo seu lado direito, confrontando com a área 6A da Gleba E, representada pelas plantas do Projeto e pelas coordenadas UTM do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Para eventual ocupação do solo nos lotes com testada para os logradouros envolvidos na presente alteração de traçado, deverão ser atendidos os parâmetros da Legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,                      PUBLIQUE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

**Fabiano Taques Horta**

**PREFEITO**

**Anexo I**

| COORDENADAS UTM- |            | SIRGAS 2000<br>FUSO 23 SUL |
|------------------|------------|----------------------------|
| VÉRTICE          | ESTE (X)   | NORTE (Y)                  |
| P1               | 717.740,56 | 7.462.984,29               |
| P2               | 717.747,89 | 7.462.975,15               |
| P3               | 717.778,34 | 7.462.937,62               |
| P4               | 717.640,03 | 7.462.865,46               |
| P5               | 717.601,41 | 7.462.904,15               |
| P6               | 717.593,33 | 7.462.912,24               |

#### LEGENDA

